



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.237

Data: 28 de fevereiro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 60.613,66 (Sessenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a seguinte especificações:

1) - ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.10012-052 – Ações de Saneamento Básico

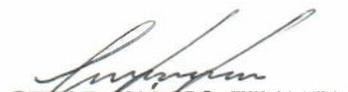
CONTA/ELEMENTO: 001290 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 3.3.325 – Sistema de Abast.Água/Exec.Ant.....R\$ 60.613,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução Normativa nº 1/2006-TC, Portaria nº 447/02-STN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2007.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL